



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 81/2024

MATÉRIA: “Fica instituído o Torneio de Vôlei de Praia do bairro da Enseada, a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover a prática do esporte, a convivência comunitária e a valorização da cultura local”.

BASE LEGAL: Art. 36, III; Art. 39; Art. 40, I, Art. 41, II todos da LOM; Art. 77, I; Art. 128, § 1º, “I”; Art. 132, “IV”; Art. 138, parágrafo 1º, I; Art. 139, do R.I. e Art. 59, “III”; Art. 61, § 1º, “II”, “b” da Constituição Federal.

NOTA TÉCNICA: Analisando o mérito, a iniciativa se encontra de forma ilegal e inconstitucional uma vez que é competência do Executivo conforme o artigo 41, II da LOM:

“Art. 41- Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

II- criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos da administração pública;

Assim, sendo remeto parecer opinativo para as comissões permanentes para análise e parecer. Após deverá ir ao Plenário para discussão e votação.

S.M.J.i, Projur, 05 de dezembro de 2024.

Nicanor Anselmo do Rego Junior.
Procurador Geral
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em 05/12/2024 09:21

Checksum: **C6CF5DBBA8F49B6237707605C7CF503E386B44BAF07728B8901BA0BDF7A5E956**

